



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI N. /LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUIR NA GRADE CURRICULAR DA ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL O TEMA “RESPEITO, CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO IDOSO”.

Art. 1º – As Escolas Municipais ficam obrigadas, por deliberação da Secretaria da Educação, a incluir o tema “Respeito, Conscientização e Valorização do Idoso”, no último ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º – Caberá a direção de cada escola a criação de condições para que profissionais especializados tratem do tema com os alunos.

Art. 3º – Possui o Poder Executivo o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pr. João da Silva Chaves
Vereador – PSDB 45



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI N. ____ /LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Conforme a pesquisa recentemente divulgada, o Brasil ocupa a 31ª colocação, num total de 91 países, no tocante a qualidade de vida e o bem - estar das pessoas com mais de 60 anos.

Por sua vez, a Organização das Nações Unidas (ONU) demonstra que o número de idosos no mundo ultrapassará 1 bilhão de pessoas nos próximos dez anos e em 2050 chegará a 2 bilhões.

Nessa senda, ante a importância e considerando o preconceito e o desrespeito a pessoa idosa, principalmente entre os jovens é necessário que se tenha políticas educativas nas escolas, para que, as crianças e os adolescentes possam ter a consciência da importância e do valor que o idoso tem para a sociedade.

Com efeito, o presente Projeto pretende reforçar o assunto nas escolas, abordando temas atinentes ao respeito, conscientização e valorização do idoso, dentre outros.

Sem mais,

Santa Maria, 26 de novembro de 2013.

Vereador Pr. João Chaves
PSDB 45